PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 35

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 16.555.503-1

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com Sede na Av. Paulo Libânio, nº. 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO ANTONIO BONI**, portador do CPF/MF sob o n.º 030.415.519-50, com domicílio especial na Av. Paulo Libânio, nº. 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2019, que tem por objeto "*a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade, mediante a pavimentação e recape asfáltico nas vias do município de Santa Cruz do Monte Castelo, e pavimentação no Distrito de*

nserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 04/10/2021 18:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 94a. A autenticidade deste locumento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d50ab139734bd4872f3a4e481df244d6**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ivaína, abaixo discriminadas, com área total de 27.140,50m² (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 1023/1031 (mov.139) e Parecer Técnico de fls. 1033/1037 (mov.141)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 16.555.503-1, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração/substituição de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 159/2020 (fl. 02/04) do Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 12/16), Quadro de Variação (fls. 54/56), Informação do DFIL/SEIL (fls. 66/70) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.65).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 66/70), considerando a alteração/substituição de serviços, haverá acréscimo de R$ 1.916,99 (um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) ao valor da obra, **alterando o valor da obra para R$ 2.261.062,83** (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R$ 25.431,09 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos) para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R$ 2.261.062,83** (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 2.033.231,26 (dois milhões, trinta e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) (89,92%) de partida do Estado e R$ 227.831,57 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos (10,08%) de contrapartida municipal. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

nserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 04/10/2021 18:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 94a. A autenticidade deste locumento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d50ab139734bd4872f3a4e481df244d6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 35

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
2.286.493,92	2.057.844,53 (90,00%)	228.649,39 (10,00%)
Valor Atual da Obra (B)	Estado	Município
2.259.145,84	2.033.231,26 (90,00%)	225.914,58 (10,00%)
Valor de Acréscimo dos Serviços (C)	Estado	Município
1.916,99	0,00 (0,00%)	1.916,99 (100%)
Diferença do valor do Convênio em relação ao valor atual da obra (D=B-A)	Estado	Município
-27.348,08	-24.613,27 (90,00%)	-2.734,81 (10,00%)
Total de Supressão do Convênio (E=C+D)	Estado	Município
-25.431,09	-24.613,27	-817,82
Novo Valor do Convênio (F=A+E)	**Estado**	**Município**
2.261.062,83	**2.033.231,26 (89,92%)**	**227.831,57 (10,08%)**

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 89,92% de aporte do Estado e 10,08% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 66/70).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.57.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 59/65.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO OBJETO

Fica retificada a soma da área referente a ***PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO DE IVAÍNA***, Cláusula Primeira, item 2 do Convênio: onde se lê *"TOTALIZANDO 5.450,82 M2"* passa a

nserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 04/10/2021 18:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 94a. A autenticidade deste locumento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d50ab139734bd4872f3a4e481df244d6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mod. 35

constar *"TOTALIZANDO (5.855,48 M2")*. Nesse sentido, retifica-se a área total do objeto constante na Cláusula Primeira do ajuste, onde se lê "*com área total de 27.140,50m²*", passa a constar "*com área total de 27.545,16m²*", conforme informação do DFIL/SEIL.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de outubro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

nserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 04/10/2021 18:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 94a. A autenticidade deste locumento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d50ab139734bd4872f3a4e481df244d6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94a
Mov. 35

Documento: **25.3.19_Sta_Cruz_Monte_Castelo_supresao16.555.5031.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 05/10/2021 09:46, **Francisco Antonio Boni** em 05/10/2021 15:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 04/10/2021 18:27.

Inserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 04/10/2021 18:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d50ab139734bd4872f3a4e481df244d6**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2303/2017 - GMS
Protocolo: 18.061.921-6
Licitação: Pregão Eletrônico PE – 737/2016
Contrato: GMS 2303/2017
Partes: Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC e Telefônica Brasil S/A
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviço de telefonia
Valor Mensal: R$ 1.938,45 (um mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 17/10/2021 e 16/10/2022.
Autorizado em: 27/09/2021 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.
Assinado em: 05/10/2021 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.

145043/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 089/2016 – GMS 1972/2016
Protocolo: 18.069.692-0
Licitação: Pregão Eletrônico PE – 092/2016
Contrato: 089/2016 – GMS 1972/2016
Partes: Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC e Tecnolimp Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviço de controlador de acesso
Valor Mensal: R$ 51.085,76 (cinqüenta e um mil e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 01/11/2021 e 31/10/2022.
Autorizado em: 27/09/2021 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.
Assinado em: 04/10/2021 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.

145038/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2021 – GMS 4371/2021
Protocolo: 18.060.513-4
Licitação: Compra Direta – Dispensa de Licitação – 21232/2021
Contrato: GMS 4371/2021
Partes: Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC e Vidraçaria Paraná
Objeto: Serviço de vidraçaria para realizar a troca de vidro de janela quebrada na Casa Gomm
Valor Total: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Vigência: 05/10/2021 e 31/12/2021
Autorizado em: 20/09/2021 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.
Assinado em: 05/10/2021 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.

145044/2021

EDITAL CONCURSO Nº 004/2021-SECC Incentivo ao Desenvolvimento de Longas-metragens Paranaenses LAB 2021
PROTOCOLO: 17.874.064-4
OBJETO: Este concurso público irá selecionar e premiar 10 (dez) projetos de desenvolvimento de projetos de longa-metragem de ficção (live action ou animação), inéditos, com previsão no roteiro de cenas gravadas no território do Paraná, de produtoras audiovisuais paranaenses independentes, pessoas jurídicas, de direito privado, com fins lucrativos, com registro regular e classificadas como produtoras brasileiras independentes na ANCINE, estabelecidas em território paranaense há no mínimo 02 (dois) anos a partir da data de inscrição.
VALOR DE CADA PRÊMIO: R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme descrito no Edital.
VALOR TOTAL: R$500.000,00 (Quinhentos mil reais).
ABERTURA DE INSCRIÇÕES: A inscrição deverá ser feita na plataforma Sic.Cultura, por meio do endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br, a partir de 9h de 07 de outubro de 2021 até as 17h59 min de 20 de novembro de 2021.
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela SECC por meio do e-mail longa@secc.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, até 24 horas antes do término das inscrições.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

145374/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SEED
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Em consonância ao contido no protocolado 17.985.647-6 referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste **do valor mensal ao Contrato de Locação nº 253/2018**, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e **Mitra Diocesana de Palmas**, para alterar a **Cláusula Primeira do valor; onde se lê: R$ 12.000,00 (doze mil reais) leia-se: R$ 12.871,88 (doze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)** a partir do dia **17/08/2021.** Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva
Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 3404/2021 – GS/SEED

DATA: 05/10/2021
PROTOCOLO: 17.985.647-6

145333/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 044/2021 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED,** na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.	
Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Aquisição de Conjuntos de Agasalhos e Uniformes - Camisetas, Bermudas, Malhas - Jogos Escolares do Paraná JEPS/2021, Jogos Escolares da Juventude/2021 e Paralimpíadas/2021, Protocolo sob nº 17.794.206-5, por meio do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE.
Valor:	R$ 244.797,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária:	4101.12.368.05.6371–Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental. Rubrica Orçamentária 3390.3023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Valor R$ 122.398,50, Fonte de Recurso:116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 4101.12.362.05.6372 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio. Rubrica Orçamentária 3390.3023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos Valor R$ 122.398,50, Fonte de Recurso:116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação–FNDE..
Vigência:	31 de dezembro de 2021, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

145400/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 18.116.607-0 apenso ao P.I. nº 15.831.913-6
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº **085/2020. CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Carlópolis.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 085/2020, nos termos da sua Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 07 de outubro de 2021 até 05 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de abril de 2022 até 02 de outubro de 2022.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 04 de outubro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia — Diretor Geral/DER
Sandro Alex — Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 16.555.503-1 apenso ao PI 15.684.170-6
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2019. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração/substituição de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 159/2020 (fl.02/04) do Prefeito de Santa Cruz

de Monte Castelo, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 12/16), Quadro de Variação (fls. 54/56), Informação do DFIL/SEIL (fls. 66/70) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.65).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls.66/70), considerando a alteração/substituição de serviços, haverá acréscimo de R$ 1.916,99 ao valor da obra, alterando o valor da obra para R$ 2.261.062,83. Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R$ 25.431,09 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R$ 2.261.062,83, sendo R$ 2.033.231,26 (89,92%) de partida do Estado e R$ 227.831,57 (10,08%) de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 89,92% de aporte do Estado e 10,08% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 66/70).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 57.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 59/65.

DATA: 04 de outubro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia — Diretor Geral/DER
Sandro Alex — Secretário/SEIL

145574/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PROTOCOLO: 18.015.673-9
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, referente a locação de imóvel que abriga o Escritório Regional de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 meses, a partir de 16/12/2021; VALOR MENSAL: R$ 2.702,97 (dois mil setecentos e dois reais e noventa e sete centavos), Dotação Orçamentária: 04900.4902.04122426.180– Gestão Administrativa SEJUF, Natureza de Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóvel, Fonte 100.
Curitiba, 05 de Outubro 2021
Cristiano Meneghetti Ribas
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

145170/2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.
PROTOCOLO: 17.979.030-0.
DOCUMENTO: 1º TACA Nº 0840/2021 GMS.
CONTRATADA: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de outubro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de abril de 2022.
DATA: 13 de setembro de 2021.
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

145361/2021

Protocolo n.º 18.138.199-0

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Campina Grande do Sul.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho nº 1593/2021 (fls. 42-43) e na lista de verificação (f. 44) do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 690/2021 da AT/SEJUF (fls. 45-47), que atestaram a regularidade formal e legal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconheço o dever de pagar, a título indenizatório, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 36-38), AUTORIZO a realização da despesa no valor de R$ 21.871,36 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais, trinta e seis centavos) referente à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Campina Grande do Sul, no período de 1º de abril a 31 de julho de 2021.

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas do locador, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

4. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

5. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010. Após, à Corregedoria para a apuração de possíveis irregularidades (utilização de imóvel sem respaldo contratual).

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

144931/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2021 ID 899282

Objeto: Aquisição de 2.580 (dois mil, quinhentos e oitenta) Kits de Materiais de Trabalho para Conselheiros Tutelares, para atender a Ação para fortalecimento dos Conselhos Tutelares: Materiais em alusão aos 30 anos do CEDCA, conforme especificações e quantitativos que são parte integrante do Termo de Referência, dividido em 09 (NOVE) LOTES da SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R$ 221.312,40 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).

Abertura da sessão pública: 21/10/2021 às 10:00 horas

Edital/Anexos: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão – SEJUF e www.justica.pr.gov.br

Informações: Setor de Licitação da SEJUF – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

145429/2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

PARECER DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 0403/2021 - GMS
PROTOCOLO N. º 17.043.768-3

Objeto: Contralação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Sondagem Geológica à Percussão (SPT) e Laudo de Fundação para a definição de solução técnica para fundação da ampliação do Centro de Socioeducação Cascavel I, localizado na Avenida Comil, nº 883, Jardim Veneza, no Município de Cascavel, Paraná. - Preço Máximo **R$ R$ 5.460,00** - Empresa Classificada/Habilitada: **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**, valor proposto de **R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). – ADJUDICADA DO CERTAME.**

Curitiba, 06 de outubro de 2021.
ELISANGELA MACHADO VARGAS
Pregoeiro da Paraná Edificações

145351/2021

Secretaria da Saúde

EXTRATO **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS** **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 09 de setembro de 2021.
Gestor	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Gerente	**PS Orlando do Rio / Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso**, CNES nº 2730499, com sede na Rua Presidente Castelo Branco nº 654,bairro Centro, município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná.
Objeto	1) Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o PCEP nº 0306.1975/2018, relativo à prestação de atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para realização de Procedimentos Clínicos, conforme metas físico – financeiras programadas e descritas na Ficha de Programação Orçamentária – FPO e no Documento(s) Descritivo(s), parte integrante e indissociável deste PCEP. 2) Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do PCEP nº 0306.1975/2018, declarando, para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente aos serviços já processados, dando-se plena e geral quitação e reconhecendo-se que não houve inexecução contratual, assim como em relação a qualquer pretensão alusiva aos referidos serviços, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.
Termo de Rescisão	0306.1975/2018 SGS
Processo nº	15.419.916-0
Data da assinatura	01 de outubro de 2021.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Município / Gerente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 26

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Macroprocesso	**Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**
Assunto **Plano de Trabalho**	Página 1/7

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ D MONTE CASTELO			CNPJ: 75.462.820/0001-02
Endereço: AVENIDA PAULO LIBÂNIO N.º 700, CENTRO			
Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	CEP: 87920-000	DDD/Telefone: (44)3452-1155	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: FRANCISCO ANTONIO BONI			C.P.F. 030.415.519-50
C.I./Órgão Expedidor: 6.008.066-6 - IIPR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA BOLÍVIA, 476, CENTRO			CEP: 87920-000
Município: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		UF: Paraná	DDD/Celular: (44)98823-8400
E-mail 1: franboni5@hotmail.com E-mail 2: scmcastelopr@gmail.com			DDD/Telefone: (44)3452-1155

2 –DO PROJETO

2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Pavimentação e Recapeamento de ruas e avenidas da cidade de Santa Cruz do Monte Castelo e Pavimentação do Distrito de Ivaína.	INICIO 07/01/2020	TÉRMINO 30/05/2021

2.2 Trecho

1- **PAVIMENTAÇÃO RUAS DA CIDADE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO:**

RUA ALEMANHA, Entre a Rua Espanha e Rua França, Coordenada inicial Lat. - 22º57'48,17" S, Long.- 53º17'56,23" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'49,70" S, Long.- 53º17'59,78" O, C/ 807,19 M2; 110,50M;

RUA FRANÇA, Entre a Avenida Amazonas e Rua Alemanha, Coordenada inicial Lat. - 22º57'52,38" S, Long.- 53º17'58,07" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'49,80" S, Long.- 53º17'59,57" O, C/ 585,00 M2; 90,00M;

RUA INGLATERRA, Entre a Avenida Amazonas e Rua Alemanha, Coordenada inicial Lat. - 22º57'53,88" S, Long.- 53º18'01,50" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'51,14" S, Long.- 53º18'03,13" O, C/ 630,69 M2; 96,00M;

RUA BULGÁRIA, Entre a Av. Rio Grande do Sul e Rua Portugal, Coordenada inicial Lat. - 22º57'39,03" S, Long.- 53º17'52,57" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'40,36" S, Long.- 53º17'56,65" O, C/ 654,18 M2; 98,50M;

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Antonio Boni** em 16/09/2021 09:42, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 21/09/2021 16:14. Inserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Francisco Antonio Boni** em: 16/09/2021 09:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: [illegible]

RUA PORTUGAL (TRECHO 01), Entre a Rua Groenlândia e Rua Suécia, Coordenada inicial Lat. - 22º57'43,49" S, Long.- 53º17'54,27" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'37,56" S, Long.- 53º17'57,19" O, C/ 1.319,07 M2; 200,4M;

RUA PORTUGAL (TRECHO 02), Entre a Rua Suécia e Av. Mato Grosso, Coordenada inicial Lat. - 22º57'37,56" S, Long.- 53º17'57,19" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'31,28" S Long.- 53º18'00,29" O, C/ 1.445,66 M2; 212,83M;

RUA CUBA, Entre a Av. Rio Grande do Norte e Rua Portugal, Coordenada inicial Lat. - 22º57'32,84" S, Long.- 53º17'55,50" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'34,12" S, Long.- 53º17'58,67" O, C/ 654,18 M2; 98,50M e,

RUA Pe. JOSÉ GÜNTZ, Entre a Rua França e Rua Inglaterra, Coordenada inicial Lat. - 22º57'56,35" S, Long.- 53º17'56,53" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'56,98" S, Long.- 53º17'57,96" O, C/ 292,50 M2; 45,00M;

TOTALIZANDO: ÁREA DE 6.388,47 M2; EXTENSÃO DE 951,73 M

2- **PAVIMENTAÇÃO RUAS DO DISTRITO DE IVAINA:**
RUA ÁGUA DO RONCADOR, Entre a Av. Monte Castelo e Av. União, Coordenada inicial Lat. - 23º04'51,76" S, Long.- 53º20'43,07" O, Coordenada Final Lat. - 23º04'49,16" S, Long.- 53º20'45,10" O, C/ 696,37 M2; 98,50M;

RUA ÁGUA DO RONCADOR, Entre a Av. União e Rua da Serraria, Coordenada inicial Lat. - 23º04'48,31" S, Long.- 53º20'45,79" O, Coordenada Final Lat. - 23º04'45,76" S, Long.- 53º20'47,66" O, C/ 685,87 M2; 97,00M;

RUA ÁGUA DA TAQUARA, Entre a Av. Monte Castelo e Av. União, Coordenada inicial Lat. - 23º04'54,96" S, Long.- 53º20'47,80" O, Coordenada Final Lat. - 23º04'52,31" S, Long.- 53º20'49,81" O, C/ 706,87 M2; 100,00M;

RUA ÁGUA DA TAQUARA, Entre a Av. União e Rua da Serraria, Coordenada inicial Lat. - 23º04'51,39" S, Long.- 53º20'50,44" O, Coordenada Final Lat. - 23º04'48,80" S, Long.- 53º20'52,36" O, C/ 692,87 M2; 98,00M;

RUA DA SERRARIA, Entre a Rua da Taquara e Rua RG-25, Coordenada inicial Lat. - 23º04'48,76" S, Long.- 53º20'52,51" O, Coordenada Final Lat. - 23º04'43,85" S Long.- 53º20'45,08" O, C/ 1.897,14 M2; 261,08M;

RUA RG-25, Entre a Av. União e Rua da Serraria, Coordenada inicial Lat. - 23º04'43,69" S, Long.- 53º20'45,21" O, Coordenada Final Lat. - 23º04'45,85" S, Long.- 53º20'42,01" O, C/ 813,82 M2; 115,00M;

AV. UNIÃO, Entre a Rua da Taquara e Faixa direita da Av. União, Coordenada inicial Lat. - 23º04'52,33" S, Long.- 53º20'50,12" O, Coordenada Final Lat. - 23º04'52,63" S, Long.- 53º20'51,71" O, C/ 362,54 M2; 51,37M

TOTALIZANDO: ÁREA DE 5.855,48 M2; EXTENSÃO DE 820,95 M

3- **RECAPEAMENTO DE RUAS DA CIDADE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO:**
RUA JUAREZ BERTA, Entre a Av. Mato Grosso e Rua Perú, Coordenada inicial Lat. - 22º56'49,61" S, Long.- 53º17'43,28" O, Coordenada Final Lat. - 22º56'51,87" S, Long.- 53º17'36,62" O, C/1.318,05 M2; 201,70M;

RUA GUAPORÉ, Entre a Av. Mato Grosso e Rua Perú, Coordenada inicial Lat. - 22º56'51,11" S, Long.- 53º17'43,97" O, Coordenada Final Lat. - 22º56'53,47" S, Long.- 53º17'37,37" O, C/ 1.318,05 M2; 201,70M;

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Antonio Boni** em 16/09/2021 09:42, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 21/09/2021 16:14. Inserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Francisco Antonio Boni** em: 16/09/2021 09:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a7319f225b2bcb58de6d20ec83fb4f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 26

RUA ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA, Entre a Av. Mato Grosso e Rua João José da Silva, Coordenada inicial Lat. - 22º56'52,66" S, Long.- 53º17'44,66" O, Coordenada Final Lat. - 22º56'54,19" S, Long.- 53º17'40,39" O, C/ 858,52 M2; 132,00M;

RUA JOÃO JOSÉ DA SILVA, Entre a Rua Guaporé e Rua Amapá, Coordenada inicial Lat. - 22º56'52,77" S, Long.- 53º17'39,67" O, Coordenada Final Lat. - 22º56'55,68" S, Long.- 53º17'40,79" O, C/ 627,86 M2; 95,00M;

RUA AMAPÁ, Entre a Av. Mato Grosso e Rua João José da Silva, Coordenada inicial Lat. - 22º56'54,28" S, Long.- 53º17'45,22" O, Coordenada Final Lat. - 22º56'55,94" S, Long.- 53º17'40,64" O, C/ 918,02 M2; 140,00M;

RUA IGUAÇÚ, Entre a Av. Paulo Libânio e Rua Nicarágua, Coordenada inicial Lat. - 22º57'06,71" S, Long.- 53º17'30,94" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'05,69" S, Long.- 53º17'34,05" O, C/ 612,49 M2; 94,00M;

RUA CURITIBA, Entre a Rua Equador e Rua Bolívia, Coordenada inicial Lat. - 22º57'19,62" S, Long.- 53º17'19,24" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'20,70" S, Long.- 53º17'16,27" O, C/ 591,57 M2; 91,00M;

RUA ESPÍRITO SANTO (TRECHO 01), Entre a Av. Paulo Libânio e Rua Nicarágua, Coordenada inicial Lat. - 22º57'16,48" S, Long.- 53º17'34,82" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'15,33" S, Long.- 53º17'38,03" O, C/ 746,04 M2; 98,00M;

RUA ESPÍRITO SANTO (TRECHO 02), Entre a Av. Paulo Libânio e Rua das Guianas, Coordenada inicial Lat. - 22º57'16,72" S, Long.- 53º17'34,10" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'17,83" S, Long.- 53º17'30,91" O, C/ 734,17 M2; 97,00M;

RUA ESPÍRITO SANTO (TRECHO 03), Entre a Rua Equador e Rua Bolívia, Coordenada inicial Lat. - 22º57'21,66" S, Long.- 53º17'20,15" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'22,78" S, Long.- 53º17'17,08" O, C/ 615,28 M2; 94,00M;

RUA VENEZUELA (TRECHO 01), Entre a Rua Projetada e Rua Sergipe, Coordenada inicial Lat. - 22º57'20,47" S, Long.- 53º17'27,82" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'22,19" S, Long.- 53º17'28,54" O, C/ 381,27 M2; 57,00M;

RUA VENEZUELA (TRECHO 02), Entre a Rua Santos Dumont e Rua Juscelino K. de Oliveira, Coordenada inicial Lat. - 22º57'44,93" S, Long.- 53º17'37,88" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'47,92" S, Long.- 53º17'39,06" O, C/ 743,42 M2; 98,00M;

RUA PARÁ, Entre a Av. Mato Grosso e Rua Honduras, Coordenada inicial Lat. - 22º57'13,58" S, Long.- 53º17'53,09" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'14,70" S, Long.- 53º17'49,95" O, C/ 724,15 M2; 95,50M;

RUA NICARÁGUA, Entre a Rua Sergipe e Rua Pará, Coordenada inicial Lat. - 22º57'18,59" S, Long.- 53º17'39,50" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'21,45" S, Long.- 53º17'40,66" O, C/ 714,86 M2; 94,50M;

DA AVENIDA LAÉRCIO APARECIDO RIBEIRO (TRECHO 01), Entre a Avenida Paraná e Rua Canadá, Coordenada inicial Lat. - 22º57'36,57" S, Long.- 53º17'30,48" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'39,82" S, Long.- 53º17'31,76" O, C/ 795,00 M2; 106,00M;

RUA ESTADOS UNIDOS (TRECHO 01), Entre a Rua Venezuela e Av. Laércio Apdo Ribeiro, Coordenada inicial Lat. - 22º57'41,74" S, Long.- 53º17'36,31" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'42,63" S, Long.- 53º17'33,72" O, C/ 593,77 M2; 79,00M;

RUA ESTADOS UNIDOS (TRECHO 02), Entre a Av. Laércio Apdo Ribeiro e Rua Equador, Coordenada inicial Lat. - 22º57'42,70" S, Long.- 53º17'33,27" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'44,05" S, Long.- 53º17'29,59" O, C/ 831,28 M2; 113,00M;

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Antonio Boni** em 16/09/2021 09:42, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 21/09/2021 16:14. Inserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Francisco Antonio Boni** em: 16/09/2021 09:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a7319f225b2bcb58de6d20ec83fb4f18**

AVENIDA LAÉRCIO APARECIDO RIBEIRO (TRECHO 02), Entre a Rua Juscelino K. de Oliveira e Rua Mascarenha de Moraes, Coordenada inicial Lat. - 22º57'49,52" S, Long.- 53º17'35,73" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'52,36" S, Long.- 53º17'36,90" O, C/ 698,12 M2; 93,00M;

RUA SANTOS DUMONT, Entre a Av. Paulo Libânio e Rua das Guianas, Coordenada inicial Lat. - 22º57'42,54" S, Long.- 53º17'44,52" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'43,51" S, Long.- 53º17'41,43" O, C/ 840,65 M2; 93,00M;

RUA MASCARENHAS DE MORAES, Entre a Av. Laércio Apdo Ribeiro e Rua Equador, Coordenada inicial Lat. - 22º57'52,43" S, Long.- 53º17'36,89" O, Coordenada Final Lat. - 22º57'53,66" S, Long.- 53º17'33,70" O, C/ 638,64 M2; 97,00M;

TOTALIZANDO: ÁREA DE 15.301,21 M2; EXTENSÃO DE 2.170,40 M.

ÁREA TOTAL: 27.545,16 M2 ; EXTENSÃO TOTAL: 3.943,08 M

2.3 – Justificativa sócio-economica

Melhor atendimento para população do município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** das Ruas que estão necessitando ser Recapeadas e com a construção das novas Vias de **PAVIMENTAÇÃO**, iremos melhorar o acesso e locomoção dos moradores, pois as Vias que serão Recapeadas estão em péssimo estado com buracos e o pavimento deteriorado, e a novas ruas de Asfalto está com a má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável com o acumulo de água do período chuvoso e crescimento da vegetação rasteira, essa melhorias também vão ajudar a diminuir o índice de doenças que ocorrem no período das chuvas e as ocasionadas pelas poeiras no período da seca.

Além disso, estaremos melhorando a qualidade de vida de nossos munícipes, sem contar com a melhoria da mobilidade urbana de nossa população em geral e o desenvolvimento urbano de nosso município. Através deste o município de Santa Cruz de Monte Castelo vem solicitar que seja liberado os recursos necessários para gerar essas melhorias a nossa população em geral.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	Realizado até 30/11/2020	Realizado até 30/11/2020
2	1	Pavimentação Asfáltica da Sede do Município	Ud	01	Realizado até 30/11/2020	01/12/2020 – 30/05/2021
3	1	Pavimentação Asfáltica do Distrito Ivaína	Ud	01	Realizado até 30/11/2020	01/12/2020 – 30/05/2021
4	1	Recape Asfáltico da Sede do Município	Ud	01	Realizado até 30/11/2020	01/12/2020 – 30/05/2021

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Antonio Boni** em 16/09/2021 09:42, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 21/09/2021 16:14. Inserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Francisco Antonio Boni** em: 16/09/2021 09:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a7319f225b2bcb58de6d20ec83fb4f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 26

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	**Natureza da despesa**	**Estado**	**Município**
Valores despendidos			
44905100	Obras e Instalações	-	R$ 201.214,60
44404200	Auxílio a municípios	R$ 1.810.951,78	-
Valores a serem repassados			
44905100	Obras e Instalações	-	R$ 26.616,97
44404200	Auxílio a municípios	R$ 222.279,48	-
Total			
44905100	Obras e Instalações	-	R$ 227.831,57
44404200	Auxílio a municípios	R$ 2.033.231,26	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	**Estado (R$)**	**Município (R$)**	
		Pecúnia	**Serviços**
Realizado até 30/11/2020	1.810.951,78	201.214,60	0,00
01/12/2020 – 30/05/2021	222.279,48	26.616,97	0,00
Sub-total	**2.033.231,26**	**227.831,57**	**0,00**
Total geral	**2.261.062,83**		

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Antonio Boni** em 16/09/2021 09:42, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 21/09/2021 16:14. Inserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Francisco Antonio Boni** em: 16/09/2021 09:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a7319f225b2bcb58de6d20ec83fb4f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 26

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R$ 26.616,97 (Vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) na forma de pecúnia para custear os serviços a serem incluídos a partir do aditivo a ser celebrado. Ressalta-se que o município já arcou com R$ 201.214,60 (Duzentos e um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) referente aos serviços executados até a 10ª medição, valores que somados totalizam R$ 227.831,57 (Duzentos e vinte sete mil, oitocentos e trinta e um mil e cinquenta e sete centavos), valor final de contrapartida deste convênio.

b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta (X) Contratação ( ) Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local: Santa Cruz do Monte Castelo

Data : 01/09/2021

FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF: 030.415.519-50
Prefeito municipal

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Antonio Boni** em 16/09/2021 09:42, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 21/09/2021 16:14. Inserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Francisco Antonio Boni** em: 16/09/2021 09:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a7319f225b2bcb58de6d20ec83fb4f18**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 26

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- ART nº 1720213213587 (dimensionamento, fiscalização e projeto)
- Quadro de Variação
- Cronograma Físico-Financeiro
- Declaração de Contrapartida

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Antonio Boni** em 16/09/2021 09:42, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 21/09/2021 16:14. Inserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Francisco Antonio Boni** em: 16/09/2021 09:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a7319f225b2bcb58de6d20ec83fb4f18**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65a
Mod. 26

Documento: **GLATS_165555031_PLANODETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Antonio Boni** em 16/09/2021 09:42, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 21/09/2021 16:14.

Inserido ao protocolo **16.555.503-1** por: **Francisco Antonio Boni** em: 16/09/2021 09:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a7319f225b2bcb58de6d20ec83fb4f18**.